



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 348/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 19.732,22 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051015	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO ASFALTICO		
Fonte 3.1.742 - Pavimentação Asfáltica - Conv. 2613102011 - Do Exercício			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3749	1.614,20
Fonte 3.3.742 - Pavimentação Asfáltica - Conv. 2613102011 - Exercício Anterior			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3750	3,02
08.00	DEPTO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO DIRETOR		
2060600131020	AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007		
Fonte 3.1.749 - Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3751	16.275,00
2060600131021	Aquis. De Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007		
Fonte 3.1.750 - Aquis. de Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3752	1.840,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

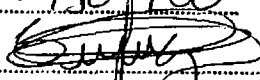
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051015	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO ASFALTICO		
Fonte 3.1.742 - Pavimentação Asfáltica - Conv. 2613102011 - Do Exercício			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3609	1.614,20
Fonte 3.3.742 - Pavimentação Asfáltica - Conv. 2613102011 - Exercício Anterior			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2857	3,02
08.00	DEPTO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
08.01	GABINETE DO DIRETOR		
2060600131020	AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007		
Fonte 3.1.749 - Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3396	16.275,00
2060600131021	Aquis. De Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007		
Fonte 3.1.750 - Aquis. de Maquin. e Implementos-MAPA CONTR. 0244380-40/2007			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3397	1.840,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de Outubro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM 24/10/08  ASSINATURA
--